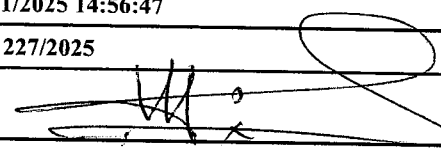


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO	
Data: 15/01/2025 14:56:47	
Processo: 227/2025	
 Visto	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: TK

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.MEMORANDO Nº 014/2025.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44164

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

TAQUARI/RS, 15 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração
00.000.000/0000-00



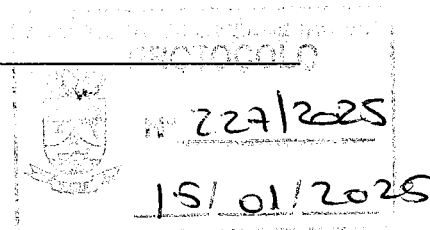
Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARA: LICITAÇÃO E CONTRATOS
ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO

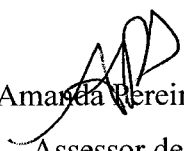
Memorando 014/2025



Solicito a abertura de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação para a contratação de empresa de serviço de transporte terceirizado, destinados à secretaria Municipal de Saúde, em anexo Termo de referência e seus anexos.

Taquari, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Amanda Pereira Martins
Assessor de Captação

Secretaria de Administração





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação emergencial para prestação de serviço de transporte terceirizado, destinados à secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativas constantes na tabela abaixo descrito no item 4.

2. Justificativa:

Os serviços aos quais se pretende a contratação, emergencial por meio de Dispensa de Licitação do transporte terceirizado de pacientes¹ da Secretaria de Saúde do Município de Taquari/RS a outros Municípios da região (referências), para a realização de exames, procedimentos médicos, quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, etc., por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Trata-se de serviço essencial e contínuo (aproximadamente 120 (cento e vinte) pacientes são transportados por semana), fazendo-se indispensável sua oferta, na medida em que a falta do respectivo poria termo a inúmeros tratamentos de saúde, decorrendo daí riscos incalculáveis a integridade física dos usuários do SUS.

Vale ponderar que cabe ao Estado proteger e promover o bem-estar das pessoas, devendo fiscalizar e melhorar cada vez mais as políticas públicas voltadas para saúde, prestando, portanto, à sociedade, serviços públicos eficientes no que concerne ao seu direito fundamental da saúde, já que a Constituição Federal de 1988 garante por meio do artigo 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Já o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 estabelece que direitos sociais, englobam “os direitos à educação, à saúde, à alimentação, o trabalho, à moradia, o lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados”, os quais devem ser garantidos pelo Ente Público à população – especialmente a mais carente.

No que tange ao direito à saúde, trata-se de direito igualitário e universal, conforme determina o artigo 196 da Constituição Federal. Observe-se:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante

¹ Que fazem uso do Sistema Único de Saúde.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Com relação ao princípio da universalidade, é importante dizer que compete ao Estado um dever de agir perante cada necessidade específica, não impedindo que sejam feitas diferenciações para aplicação do direito social à saúde. A universalidade está calcada na “igualdade material” que por sua vez corrobora com as discriminações positivas idealizadas para a busca da Justiça Social.

Desta feita, o oferecimento de políticas públicas eficazes vai muito além do que as consultas na atenção primária de saúde, passando pelo direito ao exame, procedimentos, medicação, facilitação do acesso aos pacientes que carecem de tratamento fora do Município (encaminhamento dos pacientes às referências), tratando-se de um processo completo para bem atender e ser funcional a todo e qualquer paciente que procure o Serviço Único de Saúde.

Em sendo assim, indispensável seja alcançado à população um serviço de transporte que possibilite o acesso às referências fora Município, tratando-se de uma prestação contínua e essencial, conforme já referido, garantindo o cumprimento dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos.

Estimativa de quantidade por KM Rodado – Dia	Especificação	KINHO TRANSPORTE E TURISMO	TR TRNSRONI	TRANS COUSIN
600	Van (min. 15 passageiros sentados)	R\$ 3,18	R\$ 3,55	R\$ 3,60
500	Micro-ônibus (min. 25 passageiros sentados)	R\$ 3,83	R\$ 4,50	R\$ 4,50
Total				



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para se possa adequar a estrutura às necessidades de uso atual, preventiva e corretivamente, visando o perfeito funcionamento dos serviços executados pela Administração, bem como manter o transporte de pacientes SUS do Município em boas condições, não comprometendo os serviços essenciais que são prestados a população. O prazo previsto para esse contrato será de 60 dias, prorrogável por igual período ou até a conclusão do processo licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratação dos transportes Intermunicipais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

5. DAS COTAÇÕES E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

5.2. Com vistas alcançar a maior efetividade com preço mais vantajoso a administração solicitou orçamento das empresas abaixo relacionadas, conforme valores discriminados na tabela do item “5. Descrição dos materiais”:

150

5.2.1. KINHO TRANSPORTRE E TURISMO LTDA – CNPJ: 01.128.270/0001-45

5.2.2. TR TRANSRONI – CNPJ: 07.447.718/0001-70; e,

5.2.3. TRANS COUSIN , inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.149/0001-91;

5.3. Assim, KINHO TRANSPORTRE E TURISMO LTDA considerando-se o critério de julgamento do menor preço por item, tem-se que a empresa apresentou o menor valor em ambos os itens, ficando os valores a serem contratados da seguinte forma:

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, o que foi atendido no presente processo.

6.2. Comparadamente as pesquisas realizadas, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

7. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor municipal da Secretaria de Saúde, através do servidor Josué Rodrigues Pinheiro, designada como fiscal conforme portaria 629/2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega os serviços prestados, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

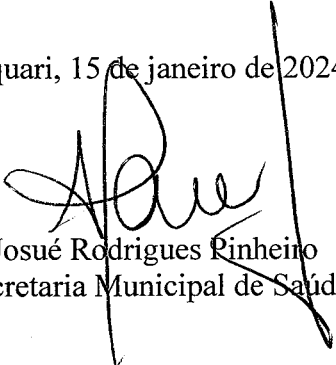
Conforme, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, critério menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 229.380,00 (Duzentos e vnita e nova mil trezentos e oitenta reais). Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Taquari, 15 de janeiro de 2024.


Josué Rodrigues Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde

André Barcellos Brito
Prefeito Municipal Taquari - RS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
1911 - 2024

A fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor municipal da Secretaria de Saúde, através do servidor Josué Rodrigues Pinheiro, designada como fiscal conforme portaria 629/2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega os serviços prestados, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, critério menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 84.106,00 (Oitenta e Quatro mil cento e seis reais). Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Taquari, 15 de janeiro de 2024.

Josué Rodrigues Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde


André Barcellos Brito
Prefeito Municipal Taquari - RS

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
RUA OSWALDO ARANHA
C.N.P.J. 88.067.780/0001-38

REQUISIÇÃO Nº 30989

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida: 1797 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
Projeto/Atividade: 2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
Rubrica: 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Recurso Vinculado:40 - ASPS

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23072	OUTROS SERVIÇOS - PJ Van (min. 15 passageiros sentados)	1	UN	36.000,00	3,18000	114.480,00
	OUTROS SERVIÇOS - PJ Micro-ônibus (min. 25 passageiros sentados)	2	UN	30.000,00	3,83000	114.900,00
Total:						229.380,00

Obs.:


Em 15/01/2025

Responsável do(a)

Solicitante
Josué Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2025

Objeto: Registro de Preços para a contratação futura para prestação de serviços de transporte intermunicipal, com van e microônibus, de pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Taquari, RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes neste instrumento e em seu Anexo II - Formulário de Proposta Comercial. **Data: 30 de janeiro de 2025, às 09h.** Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.


ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

